



D E C R E T O NR 113/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2024.

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS		
0501 28 846 0012 0001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846 0012 0001 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS		
64528/1	1720-TRANSF.UNIAO PART.EXPL.PETRO		50,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL		
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046 2033 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
25651/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		7.000,00

Total de crédito suplementar 7.050,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1720-TRANSF.UNIAO PART.EXPL.PETROLIO GAS DEST.FEP LE 50,00

b) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 7.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_